



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CRM-TO SEI-Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Regional.

Considerando o disposto na Lei nº 8.159/1991, que estabelece o dever do Poder Público de promover a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração e elementos de prova e informação.

Considerando a necessidade de assegurar a eficiência administrativa e o cumprimento das normas de temporalidade e destinação de documentos no âmbito das autarquias federais de fiscalização profissional.

Considerando a responsabilidade do CRM-TO em manter a integridade e a autenticidade de seus registros administrativos e finalísticos, bem como em observar as orientações do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o servidor Ricardo Marlus Coelho Assunção para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO).

Parágrafo único. Compete ao Presidente da CPAD coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos técnicos e administrativos da Comissão, sendo também responsável por promover os encaminhamentos das demandas da CPAD e adotar as providências necessárias ao seu regular processamento e à efetiva execução.

Artigo 2º. Os responsáveis chefes, coordenadores ou supervisores dos setores, departamentos e coordenações abaixo relacionados integrarão o Grupo de Trabalho da CPAD, atuando sob a supervisão do Presidente da Comissão, sem prejuízo de suas atividades ordinárias:

- a) SEGED - Gestão Documental;
- b) Departamento de Registro de Pessoa Física;
- c) Departamento de Registro de Pessoa Jurídica;

- d) CODAME;
- e) Coordenação Contábil;
- f) Coordenação Financeira;
- g) Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- h) Coordenação Judicante;
- i) Coordenação de Fiscalização;
- j) Delegacia Regional Norte;
- k) Patrimônio e Almoxarifado;
- l) Departamento de Educação Médica;
- m) Departamento de Gestão Operacional e Pessoal;
- n) Setor de Transportes;
- o) Coordenação de Gabinete;
- p) Coordenação Jurídica;
- q) Departamento de Informática;
- r) Unidade de Controle Interno.

Artigo 3º. À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) compete:

- a) orientar e realizar o processo de análise e avaliação dos documentos produzidos e acumulados pelo Conselho;
- b) propor e aplicar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, observando as normas do CFM e da legislação federal;c) identificar os documentos para eliminação ou para guarda permanente, elaborando os respectivos editais e listagens conforme a legislação arquivística;
- d) Elaborar pareceres técnicos para subsidiar a Presidência e a Diretoria do CRM-TO em assuntos relacionados à gestão documental, preservação de acervos ou incineração.

Parágrafo único. A participação na referida Comissão e no Grupo de Trabalho será exercida em caráter honorífico e não remunerado, não ensejando o pagamento de gratificações de qualquer natureza.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Wordney Carvalho Camarço
Presidente do CRM-TO (em exercício)
Portaria SEI-Nº 64/2026



Documento assinado eletronicamente por **Wordney Carvalho Camarço**,
Presidente do CRM-TO, em 03/07/2026, às 14:20, com fundamento no art. 5º da
[RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4484201** e o código CRC **D8D2CC09**.



CRM-TO

ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18,
1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO -
<http://www.crmto.org.br/>



CFM

CRMs

Referência: Processo SEI nº 26.27.000003928-0 | data de inclusão: 03/07/2026